



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1597/2021 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 118/2021.

Trata-se do Projeto de Lei nº 0118/2021, que "dispõe sobre a suspensão de Medidas Judiciais, Extrajudiciais ou Administrativas promovidas pelo Município de São Paulo que resultem em despejo, desocupações ou remoções forçadas enquanto perdurar a pandemia e seus impactos da COVID 19".

Segundo seus Autores, o(a)s nobres Vereadora Juliana Cardoso, Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy e Vereadora Sílvia da Bancada Feminista, a presente proposição "tem como objetivo garantir o direito de moradia, princípio fundamental estabelecido em nossa Constituição Federal em especial no momento de pandemia em que vivemos, estando em consonância com a Campanha Nacional Despejo Zero - Pela Vida no Campo e na Cidade' e vem suscitar a importância em se manter a moradia a todos os municípios.

A Campanha Nacional Despejo Zero - Em Defesa da Vida no Campo e na Cidade, criada por movimentos e organizações sociais, foi responsável por auxiliar dezenas de famílias pelo país durante a pandemia de coronavírus.

Lançada no mês de junho de 2020, a ação busca resolver a situação de insegurança pela qual passam as famílias mais vulneráveis e também as pessoas em situação de rua.

Nos últimos meses, em plena pandemia do Covid-19, governos, judiciário e proprietários insistem em desabrigar famílias por todo o Brasil. São sem teto, sem-terra e locatários que são removidos de suas moradias, muitas vezes com força policial. O isolamento social e a higienização constante são as medidas comprovadamente mais eficazes contra o avanço da pandemia, mas estas medidas são negadas a boa parte da população, que não tem garantido o direito à moradia digna.

Em sua tramitação pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa a proposta recebeu parecer pela legalidade. Contudo, aquela Comissão aprovou Substitutivo ao texto original, visando adequar o texto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente alia-se aos Autores na sua intenção de implementar as ações previstas no presente PL. Manifesta-se, assim, favoravelmente à aprovação da proposição, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 14/12/2021.

Paulo Frange (PTB) - Presidente

Antonio Donato (PT) - Relator

André Santos (REPUBLICANOS)

Ely Teruel (PODE)

Rodrigo Goulart (PSD)

Sílvia da Bancada Feminista (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/12/2021, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.